



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 456/2006

EMENTA: Altera Anexo do PPA, da Lei nº 425/2005 de 18/11/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009;

Altera a Lei nº 426/2005, de 18/11/2005, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Abre Crédito Especial no exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2006/2009 estabelecidos na Lei nº 425/2005, Plano Plurianual, ficam alterados para ser acrescentados no anexo o referido CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná.

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 426/2005, para ser acrescentado no anexo o referido CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, para atendimento ao que dispõe o contido na Lei Municipal nº 453/2006 que deu a inclusão do município ao CODENOP-Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná.

Art. 3º - Autoriza o Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial**, na quantia de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender os repasses que serão efetuados ao CODENOP-Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, na seguinte dotação orçamentária:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 – Divisão de Agricultura
20.601.0018.2048 – CODENOP

Rua Jerônimo F.Martins, 1335– CEP 86.225-000 – fone: (43) 3270-1123 FAX (43) 3270-1356
E-MAIL: prefeito.edimar@hotmail.com
gabinete.prefeitoedimar@hotmail.com



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

339041000000 – CONVÊNIO COM CODENOP.....R\$2.500,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para abertura do decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 31 de agosto de 2006.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal